



0093/2016

12.9.2016

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento

sobre a cartografia internacional das placas de lixo flutuante

Alain Cadec (PPE), Angélique Delahaye (PPE), Ricardo Serrão Santos (S&D), Simona Bonafè (S&D), Marco Affronte (EFDD), Norica Nicolai (ALDE), Linnéa Engström (Verts/ALE), Remo Sernagiotto (ECR), Werner Kuhn (PPE), Liadh Ní Riada (GUE/NGL)

Caduca no dia: 12.12.2016

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a cartografia internacional das placas de lixo flutuante¹

1. Os oceanos cobrem 70 % da superfície da terra, contêm 97 % da água do planeta e representam 99 % do espaço vital disponível na terra em termos de volume.
2. Os resíduos marinhos flutuantes constituem uma ameaça grave para a biodiversidade marinha e para os organismos vivos. Geram riscos para a saúde humana, constituem um obstáculo para as atividades marítimas, nomeadamente para a pesca e para o transporte marítimo, e afetam a qualidade da água do mar.
3. De acordo com estudos publicados na revista científica PLOS ONE, 250 000 toneladas de detritos de plástico flutuam à superfície dos oceanos do mundo. Estas placas de resíduos, que se acumulam em sistemas de correntes circulares conhecidos como «giros oceânicos», podem variar em tamanho, desde poucos metros quadrados até 3 milhões de quilómetros quadrados, e ameaçam a saúde ecológica dos nossos oceanos.
4. No contexto da dimensão internacional da política marítima integrada, da cooperação regional com países terceiros e da proteção da biodiversidade marinha, inclusivamente em alto mar, importa estabelecer um mapa internacional dos resíduos flutuantes, tendo por base dados fornecidos pelos Estados-Membros e dados recolhidos por organismos internacionais.
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho e à Comissão.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que compõem o Parlamento, é publicada na ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos seus destinatários, sem vincular o Parlamento.